



Comprovante de Publicação

Nº: **18237**

Data/Hora Veiculação: **10/12/2013 16:28**

Ato: **PORTARIA Nº 015/2013**

Assunto: **COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME ARAUCÁRIA**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **CME - Conselho Municipal de Educação**

Ementa: **Compõe a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 30/06/2014.**

Identificação:

**4207/2013**

Data Publicação :

**11/12/2013**

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)  
PORTARIA Nº 15/2013-CME Súmula: Compõe a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 30/06/2014. A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária ? CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado, RESOLVE: Art. 1º ? Instituir a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária com o objetivo de elaborar norma para a Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária Art. 2º ? A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares: Creusa Lima da Costa Ribeiro, José Afonso Strozzi, Suelene Pricila Henkel e pelas Conselheiras Suplentes: Eloisa Helena Grilo e Maria Luiza Feliciano de Souza. Art. 3º ? Fica designada o Conselheiro titular José Afonso Strozzi como Coordenador, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno. Art. 4º ? A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até 31/12/2013 para finalizar seus trabalhos. Art. 5º ? A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos. Art 6º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 07/2013-CME. Araucária/PR, de 14 de outubro de 2013. Creusa Lima da Costa Ribeiro Presidente CME/Araucária Decreto Municipal nº 26.549/2013 Av. Archelau de Almeida Torres, Nº 1411 ? Jardim Iguaçú ? Fone/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.701-000 - Araucária ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com http://cmearaucaria.blogspot.com.br/ ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.12.09 17:20:55 -0200